



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo Nº 2023/269904

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
050/2023 – CBMPA, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA MAX  
MOVE COMERCIO DE MOVEIS E  
TRANSPORTE LTDA, CONSOANTE AS  
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES  
SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ/FEBOM<sup>1</sup> – CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 44.754.155/0001-99, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, **Exm<sup>o</sup> Sr. CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1497930 e do CPF 411.573.622-49 e a empresa **MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTE LTDA**, Endereço: Av. Nossa Senhora da Penha, 2796 - SL 804, Santa Luiza, Vitória/ES, CEP: 29.045-402, e-mail: licita@maxmoveis.net, fone: (11) 91187-5729, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.963.184/0001-83, como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES**, portador da cédula de identidade 31.300.977-8 e do CPF nº 111.458.968-39, em observância à Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.520, de 2002, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

1.1 O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 878, de 31 de março de 2008 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA:**

2.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme **Parecer Nº 092/2023-COJ**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso VI.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM:**

3.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022 / PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021 – DETRAN/ES**, e **Processo Administrativo Nº 2023/269904**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO:**

4.1 Este Contrato tem por objeto a **aquisição de mesas, armários, cadeiras e balcão**, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato.

JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573  
62249

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.

E-mail: [contratoscbmpa@gmail.com](mailto:contratoscbmpa@gmail.com)

FEBOM<sup>1</sup> – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/269904

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:**

5.1 O Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 905.995,42 (novecentos e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais, quarenta e dois centavos)**, e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto do contrato.

5.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	<p><b>MESA EM L - TIPO ESTACÕES DE TRABALHO; AUTOPORTANTE ANGULAR EM TAMPO UNICO. MEDINDO 1400mmX1400mmX740mm.</b></p> <p>Tampo confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5mm, na aresta superior e inferior da borda. possuindo passa cabo em poliestireno injetado com tampa removível de 60mm de diâmetro e furações na parte inferior do tampo para receber embuchamento metálico. Painel confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1,00mm, na aresta superior e inferior da borda. Pés laterais - base superior em aço, formato em "L" medindo 500mm x 48mm x 30mm, com 2,65mm de espessura para maior sustentação; furação nas extremidades para fixação do pé ao tampo. Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 675mm x 180mm x 40mm com 1,20mm de espessura; orifício em cada extremidade para passagem de fiação do tampo ao piso; tampa lateral removível para acesso ao cabeamento, em aço com 0,90 mm de espessura e abertura inferior para passagem de ar; encaixe tipo "clic". Base inferior estampada, sem uso de ponteiros, medindo 580 mm x 67 mm x 25 mm de altura, com 2,65 mm de espessura; duas sapatas niveladoras estriadas, injetadas em polipropileno de 60 mm de diâmetro, rosca M6 na cor da estrutura; aplicação de rebites M6 para junção dos pés ao painel único. Pé de canto - Chapa metálica superior para fixação no tampo confeccionada em aço medindo 130 mm x 130 mm com 1,20 mm de espessura; recorte 45º para alinhamento da coluna na parte frontal; furação para passagem de fios entre o tampo e o pé de canto; coluna vertical em aço, medindo 700 mm x 100 mm x 100 mm com 1,06 mm de espessura; dobras a 90º para fechamento dos painéis e demais acessórios; rebites nas laterais, rosca M6 tipo reviclé, para fixar painéis e demais acessórios; tampa removível para passagem de fiação, em aço medindo 549 mm x 72 mm com 0,90 mm de espessura, encaixe tipo "clic"; recortes para fixação de duas tomadas poço interno e duas com poço externo; haste em aço com 2,65 mm de espessura com rosca 5/16, na parte inferior da</p>	10	R\$ 1.920,94	R\$ 19.209,40

JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573  
62249

Assinado de forma  
digital por JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157362249

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.

FEBOM1 – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/269904

	coluna para fixação de sapata niveladora, de 680 mm estriada regulagem de altura. Todos os painéis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama. Todo o sistema de fixação por parafuso smétricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig.			
2	<p><b>MESA EM L - TIPO ESTACÕES DE TRABALHO - AUTOPORTANTE ANGULAR EM TAMPO UNICO MEDINDO 1600 mmX1600 mmX740 mm.</b></p> <p>Tampo confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda. possui passa cabo em poliestireno injetado com tampa removível de 60 mm de diâmetro e furações na parte inferior do tampo para receber embuchamento metálico. Painel confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1,00 mm, na aresta superior e inferior da borda. Pés laterais - base superior em aço, formato em "L" medindo 500 mm x 48 mmx 30 mm, com 2,65 mm de espessura para maior sustentação; furação nas extremidades para fixação do pé ao tampo. Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 675mmx 180 mm x 40 mm com 1,20 mm de espessura; orifício em cada extremidade para passagem de fiação do tampo ao piso; tampa lateral removível para acesso ao cabeamento, em aço com 0,90mm de espessura e abertura inferior para passagem de ar. Base inferior estampada, sem uso de ponteiras, medindo 580 mmx 67 mmx 25 mm de altura, com 2,65mm de espessura; duas sapatas niveladoras estriadas, injetadas em polipropileno de 60 mm de diâmetro, rosca M6 na cor da estrutura; aplicação de rebites M6 para junção dos pés ao painel único. Pé de canto - Chapa metálica superior para fixação no tampo confeccionada em aço medindo 130 mmx 130 mm com 1,20 mm de espessura; recorte 45º para alinhamento da coluna na parte frontal; furação para passagem de fios entre o tampo e o pé de canto; coluna vertical em aço, medindo 700 mmx 100 mmx 100 mm com 1,06mm de espessura; dobras a 90º para fechamento dos painéis e demais acessórios; rebites nas laterais, rosca M6, para fixar painéis e demais acessórios; tampa removível para passagem de fiação, em aço medindo 549 mm x 72mm com 0,90mm de espessura, recortes para fixação de duas tomadas poço interno e duas com poço externo; dois orifícios para RJ45; haste em aço</p>	10	R\$ 2.031,90	R\$ 20.319,00

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.

JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573  
62249

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.

FEBOM<sup>1</sup> – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/269904

	com 2,65mm de espessura com rosca 5/16, na parte inferior da coluna para fixação de sapata niveladora, de 60 mm estriada regulagem de altura. Todos os painéis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig.			
3	<p><b>BALCAO DE ATENDIMENTO EM L MEDINDO 1400mmX1400mmX116mm;</b> Tampas superiores e inferiores em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda. A união entre os tampas é feita por distanciadores injetados em nylon com fibra de vidro medindo 160mm x 60 mm x 10 mm; recebe 8 alojamentos chanfrados para fixação ao tampo por parafusos m6 x 16; recorte para caixa de tomadas no tampo inferior. Caixa de tomadas em ABS, tampa basculante com abertura até 100º e fresta de para passagem de fiação; corpo com aba arredonda em todo o contorno com dois módulos para instalação de tomadas USB, encaixe tipo clic; instalação sobre o tampo. Suporte de tomadas em aço de no mínimo 0,90 mm de espessura, abas laterais de 55 mm de altura, dobrado em “U”, para fixação sob o tampo; com no mínimo cinco entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5; quatro entradas RJ45; tampa para fechamento inferior de fácil acesso para manutenção e prevenção contra choques. Painel frontal em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1,00 mm, na aresta superior e inferior da borda, recebe furações para acoplar pé painel, painel lateral e tampas e união entre painéis frontais. Pés painel: Confeccionados em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda; recebe sapatas niveladoras de 20 mm de diâmetro com rosca de % niquelada, com acabamento em nylon para evitar danos ao piso; regulagem de altura em até 25 mm. Mão francesa em aço de 1,50 mm de espessura, dobrada e estampada para união entre tampo superior e painel frontal; furos oblongos de 6,5 x 14mm para fixação por parafusos. Todos os painéis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama. Todo o</p>	03	R\$ 3.099,55	R\$ 9.298,65

JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573  
62249

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.

FEBOM1 – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/269904

	<p>sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig.</p>			
4	<p><b>MESA RETANGULAR PÉS METÁLICOS MEDINDO: 1200 mmx 600 mmx 740 mm.</b> Tampo único, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda; possui passa cabo em poliestireno injetado com tampa removível de 60mm de diâmetro e furações na parte inferior do tampo para receber embuchamento metálico. Painel confeccionado em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda; possui furações para receber embuchamento metálico, para acoplar pés e demais acessórios. Pés laterais - base superior em aço, formato em "L" medindo 500 mm x 48 mm x 30 mm, com 2,65 mm de espessura para maior sustentação; furação nas extremidades para fixação do pé ao tampo. Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 675 mm x 180 mm x 40 mm com 1,20 mm de espessura; orifício em cada extremidade para passagem de fiação do tampo ao piso; tampa lateral removível para acesso ao cabeamento, em aço com 0,90mm de espessura e abertura inferior para passagem de ar; encaixe tipo "clic". Base inferior estampada, sem uso de ponteiras, medindo 580 mm x 67 mm x 25 mm de altura, com 2,65 mm de espessura; duas sapatas niveladoras estriadas, injetadas em polipropileno de 60 mm de diâmetro, rosca M6 na cor da estrutura; aplicação de rebites M6 para junção dos pés ao painel único. Todos os painéis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig.</p>	10	R\$ 1.049,86	R\$ 10.498,60

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.

JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573 62249  
Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573622 49





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/269904

5	<p><b>GAVETEIRO ARQUIVO EM MADEIRA — 04 GAVETOES PARA PASTA SUSPensa MEDINDO 400 mm X 460 mm X 1300 mm</b></p> <p>Base superior - tampo único confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) com 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda. Base inferior - tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda; furações para receber sapatatas niveladoras medindo 50 mm x 27 mm injetada, para regulagem de altura pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento; furações específicas nas laterais onde é aplicado o sistema de fixação dupla que conecta as laterais sem o uso de parafusos, permitindo a montagem e desmontagem sem causar danos, garantindo excelente qualidade final. Laterais do armário confeccionado em painel de MDP de 18 Mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; furações específicas para receber o embuchamento de nylon e cavilhas, correções telescópicas e haste em aço com sistema de regulagem de tranca para gavetas. Corpo do Gaveteiro em painel de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; 4 gavetas altas de 260mm de altura; frente das gavetas em MDP de 18 mm de espessura, encabeçado com fita de borda com raio de 1mm na aresta superior e inferior da borda; puxador lateral extrudado em PVC em formato de "L" fixado a lateral da gaveta; Corpo das gavetas em MDP de 18mm de espessura; fundo em chapa de fibra, na cor preta; correções telescópicas com abertura total de 400 mm, permitido abertura total sem queda da mesma; suporte até 30 kg de carga; todas as gavetas possuem acessórios metálicos para suportes de pastas suspensas na posição frontal; fechadura em aço cromado e duas chaves escamoteáveis, fixada no lado superior direito da primeira gaveta, com travamento simultâneo. Todos os Painéis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig.</p>	40	R\$ 1.606,53	R\$ 64.261,20
---	--	----	--------------	---------------

JAYME DE AVIZ  
BENJO:4115736  
2249

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.

Fone: (91) 98899-6316 E-mail: [contratoscbma@gmail.com](mailto:contratoscbma@gmail.com)

FEBOM1 – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo Nº 2023/269904

6	<p><b>GAVETEIRO VOLANTE - 04 GAVETAS MEDINDO 400X460X690 MM.</b></p> <p>Base superior - Tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda; furações específicas para aplicação de ferragens com sistema de fixação dupla que conecta as duas peças sem o uso de parafusos. Base inferior - tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda; furações para aplicação de ferragens com sistema de fixação dupla que conecta as duas peças sem o uso de parafusos e para receber quatro buchas de nylon de 8 mm para instalação de cada rodízio; quatro rodízios de duplo giro em termoplástico com rodas em poliamida; 45 mm x 45mm (L x H) e rodas de 35mm; capacidade de carga unitária de 40 ka; Lateral de gaveteiro em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura na aresta superior e inferior da borda; tranca metálica em aço com pinos metálicos que permite a abertura ou fechamento simultâneo de todas as gavetas; pino metálico na parte superior que permite o alinhamento das gavetas, juntamente com o giro da fechadura; puxador lateral extrudado em PVC em formato de "L" fixado a lateral por inco de canal usinado, facilitando a abertura das gavetas independente do lado. Costa em MPD de 18 mm; acabamento em fita de borda em PVC em todo contorno da peça, som raio de imm de espessura na aresta superior e inferior da borda. Frente das gavetas em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de superior e inferior da borda; furação para aplicação de fechadura frontal com duas Chaves escamoteáveis, injetada em polipropileno com haste em aço de alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta; corpo em aço, com cilindro de 19 mm de diâmetro niquelado, giro de 180º para abertura e fechamento; puxador lateral extrudado em PVC em formato de "L" fixado a lateral, facilitando a abertura das gavetas independente do lado e deixando a frente da gaveta livre. Corpo da gaveta em MDP de 15mm de espessura na cor preta; laterais da gaveta com 75 mm de altura, com acabamento em fita de PVC em todo o contorno da peça com imm de espessura; recortes a 45º na união da parte posterior da gaveta; laterais com ranhuras para encaixe perfeito no fundo da gaveta; batente de fechamento das gavetas com a tranca. Todas as gavetas com trilho telescópico em chapa de aço zincado branco de 400 mm de comprimento que permite a abertura total de 430 mm para facilitar o acesso as pastas suspensas; deslizamento por esferas de aço, com sistema de destravamento</p>	50	R\$ 1.049,02	R\$ 52.451,00
---	--	----	--------------	---------------

JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573  
62249

Assinado de forma  
digital por JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157362249

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.

FEBOM1 – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/269904

	através de alavanca de separação, trava de proteção na posição fechada por suporte interno evitando assim a movimentação inadequada do mesmo. Trilho suporta a carga de até de 30 Kg. Todos os painéis de MDP e bordas de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig.			
7	<p><b>ARMARIO BAIXO - 01 PRATELEIRA 02 PORTAS MEDINDO: 800 mm X 460 mm X 740 mm.</b></p> <p>Base superior tampo único confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda. Base inferior - tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda; furações para receber sapata niveladora medindo 50 mm x 27 mm injetada, que permite a regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento. Laterais e fundo do armário confeccionado em painel de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A fixação entre as peças é feita por meio de buchas de nylon para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas de nylon. Portas em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, corpo com haste de aço de alta resistência e pegador em polipropileno; cilindro de 19 mm de diâmetro em aço niquelado auto brilho; giro de 180º para abertura e fechamento da porta; fixado por meio de parafusos de aço e bucha de nylon para maior acabamento e qualidade; possui puxador medindo 148 mm x 20 mm x 9 mm, com furação de 128 mm entre furos. A fixação das portas a lateral do armário é feita por dobradiças em aço de alta resistência, que permite abertura a 110º, com caneco de 35 mm de diâmetro a ser fixado à porta por furação de 35 mm de diâmetro para um perfeito encaixe, fixação e resistência. As portas recebem furações específicas com embuchamento de n &amp;mm de diâmetro para fixação das dobradiças, eliminando a utilização de parafusos diretamente no painel de MDP, permitindo que as portas sejam montadas e cdesmontadas sem danificar a estrutura</p>	100	R\$ 1.175,52	R\$ 117.552,00

JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573  
62249

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ  
BENJO:4115736224  
9

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://tzisign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://tzisign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.

FEBOM<sup>1</sup> – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/269904

	<p>do móvel. Prateleira em de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 4 mm na aresta superior e inferior da borda; aplicação de quatro suportes de prateleira injetados em nylon com 20 mm de diâmetro, encaixados em furações próprias na parte inferior; permite o encaixe perfeito das prateleiras por meio de parafusos de apoio fixados nas laterais do armário, proporcionando maior estabilidade ao móvel e evitando acidentes. o parafuso de fixação das prateleiras pode ser fixado na lateral de acordo com a necessidade do cliente; possui furação para batente em “L” confeccionado em aço zincado branco, que serve para fechamento da porta junto a fechadura. Todos os painéis de MDP e bordas de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP.</p>			
8	<p><b>ARMARIO ALTO - 03 PRATELEIRAS, 02 PORTAS MEDINDO: 800 mm X 460 mm X1600 mm</b> Base superior - tampo único confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) com 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda. Base inferior - tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda; furações para receber sapata niveladora medindo 50 mmx 27 mm injetada, que permite a regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento. Laterais e fundo do armário confeccionado em painel de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A fixação entre as peças é feita por meio de buchas de nylon para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas de nylon. Portas em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. À porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, corpo com haste de aço e pegador em polipropileno; cilindro de 19 mm de diâmetro em aço niquelado auto brilho; giro de 180° para abertura e fechamento da porta; fixado por meio de parafusos de aço e bucha de nylon para maior acabamento e qualidade; porta lado esquerdo recebe puxador em zamak medindo 148 mm x 20 mm x 9 mm, com furação de 128 mm entre furos, acabamento na cor ônix acetinado e detalhe ergonômico para melhorar</p>	50	R\$ 2.249,48	R\$ 112.474,00

JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573  
62249

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-9316

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.

E-mail: [contratoscbma@gmail.com](mailto:contratoscbma@gmail.com)

FEBOM<sup>1</sup> – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/269904

	<p>na hora da pega. A fixação das portas a lateral do armário é feita por dobradiças em aço de alta resistência, que permite abertura a 110º, com caneco de 35 mm de diâmetro a ser fixado à porta por furação de 35 mm de diâmetro para um perfeito encaixe, fixação e resistência, acabamento niquelado. As portas recebem furações específicas para embuchamento de nylon de 8mm de diâmetro para fixação das dobradiças, eliminando a utilização de parafusos diretamente no painel de MDP, permitindo que as portas sejam montadas e desmontadas sem danificar a estrutura do móvel. Prateleiras em de MP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; aplicação de quatro suportes de prateleira injetados em nylon com 20 mm de diâmetro, encaixados em furações próprias na parte inferior; permite o encaixe perfeito das prateleiras por meio de parafusos de apoio fixados nas laterais do armário, proporcionando maior estabilidade ao móvel e evitando acidentes o parafuso de fixação das prateleiras pode ser fixado na lateral de acordo com a necessidade do cliente; possui furação para batente em “L” confeccionado em aço zincado branco, que serve para fechamento da porta junto a fechadura. Todos os painéis de MDP e bordas de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP</p>			
<p>9</p>	<p><b>ARMARIO EXTRA ALTO — 04 PRATELEIRAS E 02 PORTAS MEDINDO: 800 mm X 460 mm X 2000 mm.</b> Base superior - tampo único confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) com 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda. Base inferior - tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5mm na aresta superior e inferior da borda; furações para receber sapata niveladora medindo 50 mm x 27 mm injetada, que permite a regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento. Laterais e fundo do armário confeccionado em painel de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. A fixação entre as peças é feita por meio de buchas de nylon para maior fixação, possui também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas de nylon. Portas em MDP de 18 mm de</p>	<p>50</p>	<p>R\$ 2.665,79</p>	<p>R\$ 133.289,50</p>

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.

JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573  
62249

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ  
BENJO:4115736224  
9



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-0316  
E-mail: [contratoscbma@gmail.com](mailto:contratoscbma@gmail.com)

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/269904

	<p>espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. À porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, corpo com haste de aço e pegador em polipropileno; cilindro de 19 mm de diâmetro em aço niquelado auto brilho; giro de 180º para abertura e fechamento da porta; fixado por meio de parafusos de aço e bucha de nylon para maior acabamento e qualidade; porta lado esquerdo recebe puxador medindo 148 x 20 x 9 mm, com furação de 128 mm entre furos. A fixação das portas a lateral do armário é feita por dobradiças em aço de alta resistência, que permite abertura a 110º, com caneco de 35 mm de diâmetro a ser fixado à porta por furação de 35 mm de diâmetro para um perfeito encaixe, fixação e resistência, acabamento niquelado. As portas recebem furações específicas para embuchamento de nylon de 8mm de diâmetro para fixação das dobradiças, eliminando a utilização de parafusos diretamente no painel de MDP, permitindo que as portas sejam montadas e desmontadas sem danificar a estrutura do móvel. Prateleiras em de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; aplicação de quatro suportes de prateleira injetados em nylon com 20 mm de diâmetro, encaixados em furações próprias na parte inferior; permite o encaixe perfeito das prateleiras por meio de parafusos de apoio fixados nas laterais do armário, proporcionando maior estabilidade ao móvel e evitando acidentes. o parafuso de fixação das prateleiras pode ser fixado na lateral de acordo com a necessidade do cliente; possui furação para batente em “L” confeccionado em aço zincado branco, que serve para fechamento da porta junto a fechadura. Todos os painéis de MDP e bordas de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP.</p>			
<p>10</p>	<p><b>ARMARIO BAIXO — 04 PORTAS – CREDENZA MEDINDO: 1800 mm X 460 mm X 740 mm.</b> Base superior - tampo único em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda; furações para aplicação de ferragens, minifix e bucha de 10 x 11 injetada em nylon na cor preta onde permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira. Base inferior - tampo único confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio</p>	<p>25</p>	<p>R\$ 2.797,19</p>	<p>R\$ 69.929,75</p>

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.

JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573  
62249

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ  
BENJO:4115736224  
9



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.

FEBOM1 – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/269904

de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda; furações, minifix, bucha de 10 x 11 injetada em nylon na cor preta; sapata niveladora medindo 50 mm x 27 mm injetada, que permite a regulagem do móvel pela parte interna facilitando a montagem e alinhamento; Lateral do armário confeccionado em painel de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; furações específicas para receber o embuchamento de nylon e cavilhas, permitindo a a fixação e alinhamento com as demais peças, além de montagem e desmontagem do móvel sem causar danos. Fundo de armário confeccionado em painel de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; furações específicas para receber o embuchamento de nylon e cavilhas para fixação e alinhamento com as demais peças, permitindo a montagem e desmontagem do móvel sem causar danos. Divisão do armário confeccionado em painel de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; furações específicas para receber o embuchamento de nylon e cavilhas para fixação e alinhamento com as demais peças, permitindo a montagem e desmontagem do móvel sem causar danos. Portas confeccionadas em Painel de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; possui embuchamento de nylon que permite a fixação das dobradiças. A porta LE possui batente de aço para fechamento e travamento da porta, fixado por meio de duas buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência e com dois parafusos. A porta lado direito recebe fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis, corpo com haste de aço de alta resistência e pegador em polipropileno; cilindro de 19 mm de diâmetro em aço niquelado auto brilho; giro de 180º para abertura e fechamento da porta; fixado por meio de parafusos de aço e bucha de nylon para maior acabamento e qualidade; possui puxador 148 mm x 20 mm x 9 mm, com furação de 128 mm entre furos, acabamento na corônix acetinado e detalhe ergonômico para melhorar na hora da pega. A fixação das portas as laterais do armário é feita por dobradiças em aço de alta resistência, que permite abertura a 110º, com caneco de 35 mm de diâmetro a ser fixado à porta por furação de 35 mm de diâmetro para um perfeito encaixe, fixação e resistência. As portas recebem furações específicas para embuchamento de nylon de 8mm de diâmetro para fixação das dobradiças, eliminando a utilização de parafusos diretamente no painel de MDP, permitindo que as portas sejam

JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573  
62249

Assinado de forma  
digital por JAYME  
DE AVIZ  
BENJO:411573622  
49

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.

FEBOM<sup>1</sup> – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/269904

	<p>montadas e desmontadas sem danificar a estrutura do móvel. Prateleira confeccionada em painel de MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda; aplicação de quatro suportes de prateleira injetados em nylon com 20 mm de diâmetro, encaixados em furações próprias; permite o encaixe perfeito das prateleiras por meio de parafusos de apoio fixados nas laterais do armário, travando a prateleira e proporcionando maior estabilidade ao móvel, evitando acidentes. o parafuso de fixação das prateleiras pode ser fixado na lateral de acordo com a necessidade do cliente. o sistema de embuchamento de nylon nas prateleiras permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel; possui furação para batente em "L" confeccionado em aço zincado branco, que serve para fechamento da porta junto a fechadura. Todos os painéis de MDP e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP.</p>			
11	<p><b>APOIO PARA PÉS REGULAVEL ANTIDERRAPANTE MEDINDO: 120 mm X 330 mm X 480 mm.</b> Tampo em MDP (painel de partículas de média densidade, com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; encabeçado em fita de borda de PVC com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. Possui capa protetora confeccionada em borracha antiderrapante colada na base na cor preta. Estrutura em aço confeccionado em tubo e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento; peças de aço curvas na parte interna onde permite a regulagem na altura em até três níveis diferentes.</p>	96	R\$ 294,92	R\$ 28.312,32
12	<p><b>CADEIRA FIXA - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM PORTA LIVROS E PRANCHETA LATERAL FIXA</b> Estrutura: Confeccionada em tubo de aço mecânico oblongo curvado medindo aproximadamente 16 mm x 30 mm x 1,2 mm unidos por duas barras paralelas em tubo com aproximadamente 19,05 mm x 1,5 mm de diâmetro, soldados pelo sistema solda MIG, conferindo acabamento em todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura na cor preta. Sapatas em polipropileno fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Fixação do assento e encosto com parafusos com rosca métrica. Na parte inferior porta livros com estrutura em aramado confeccionado em ferro trefilado redondo com diâmetro mínimo de 3/16" e travessas de sustentação fabricadas em ferro trefilado</p>	200	R\$ 726,00	R\$ 145.200,00

JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573  
62249

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.

FEBOM<sup>1</sup> – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/269904

	<p>redondo com diâmetro mínimo de 3/16" — trama máxima de 11 cm — tudo unido pelo sistema de solda MIG. Adicionada junto aos 4 pés da cadeira, abaixo do assento e fixado a estrutura através de parafusos métricos. O vão frontal de abertura para colocação de objetos é de no mínimo 190 mm, anteparo na parte posterior e nas laterais com finalidade de evitar a queda de objetos ao chão. Assento: Moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado, com pigmento e aditivo anti-UV. Possui furações com formato simétrico para ventilação, que possibilitam melhor areação para o usuário. A fixação do assento na estrutura será por meio de 06 parafusos atarraxantes com o auxílio de 03 apoios centralizados. Profundidade mínima de 400 mm e largura mínima de 460 mm. Encosto: Moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado. Possui furações com formatos simétricos para ventilação, que possibilitam melhor areação para o usuário. A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura, plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de 9 mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. Largura mínima de 440 mm e altura mínima de 250 mm. Prancheta: Braço em tubo de aço mecânico oblongo curvado medindo aproximadamente 16 mm x 30 mm x 1,2 mm unidos por dois tubos de aço redondo de 15,87 mm x 1,5 sam. Na parte lateral superior do braço, tubo de aço mecânico oblongo curvado medindo aproximadamente 16 mm x 30 mm x 1,2 mm para fixação da prancheta, todo conjunto unido pelo sistema de solda MIG. Prancheta confeccionada em MDP de 18 mm com acabamento em perfil de PVC em todo perímetro. Todo sistema de fixação da prancheta feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP, possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig.</p>			
<p>13</p>	<p><b>POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO - MONOBLOCO - BASE E BRACOS EM ALUMINIO.</b> Poltrona com assento e encosto independentes, porem de formato monobloco e apoio de cabeça: Espaldar alto estruturado em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm<sup>2</sup>, com espessura mínima de 12 mm; Contracapa confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestido em tecido corvim, provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade entre 18/23 kg/m<sup>3</sup> com espessura média de 50 mm. Largura mínima de 500 mm e altura mínima de 740 mm já considerando o apoio de cabeça. O espaldar é interligado a base inferior da estrutura do assento</p>	<p>20</p>	<p>R\$ 4.460,00</p>	<p>R\$ 89.200,00</p>

JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573  
62249

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://tzisign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://tzisign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.

FEBOM<sup>1</sup> – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/269904

através de uma chapa de aço em “L” com largura de 100 mm com espessura mínima de 6,35 mm. Assento: Estruturado em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm<sup>2</sup>, com espessura mínima de 12 mm; Contracapa confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestido em tecido corvim, provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade entre 45/55 kg/m<sup>3</sup> com espessura média de 50 mm. Profundidade mínima de 420 mm e largura mínima de 540 mm. Revestimento: Revestimento do conjunto em tecido corvim com peso 450g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade autoextinguível com suporte têxtil de poliéster e algodão, e ondulações tipo sanfona no assento e encosto conferindo um ótimo design. Com costuras duplas no centro e laterais respectivamente. Apoia-braços: Estrutura fabricada em formato anatômico em corpo de alumínio polido com espessura média de 4 mm, medindo 380 mm de comprimento e 55 mm de largura, fixados na estrutura do assento e encosto através de parafusos métricos. Possui apóia- braço injetado em poliuretano integral-skin semirrígido na parte superior da estrutura do braço na cor preta. Medidas externas aproximadas de 280 mm x 55 mm. Mecanismo de inclinação com sistemas de regulagem de tensão e altura. Conjugados através de manípulo regulador e alavanca localizada do lado direito; Sistemas de inclinação e regulagem de assento e encosto são conjugados através do manípulo e alavanca reguladora localizado do lado esquerdo. Possui reclinção sincronizada do assento encosto, assento de -1° à -12° e reclinção do encosto de 0° à 20° com ajuste em 05 posições, sistema anti-impacto e com regulagem de tensão da mola através de manípulo localizada na lateral esquerda do assento. O mecanismo possui sistema de regulagem de altura por meio de alavanca localizada na lateral direita do assento. Pistão com regulagem de altura por acionamento a gás com 100mm de curso aproximadamente, fabricado em tubo de aço de 50mm e 1,50mm de espessura. Bucha guia injetada em resina. Pistão a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de giro da coluna é sobre rolamento de esfera. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 03 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Base giratória com diâmetro de 700 mm, produzida por processo de injeção em alumínio com acabamento polido, composta por cinco patas de alumínio fundido e polido, resistência

JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573  
62249

Assinado de forma  
digital por JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157362249

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.

FEBOM<sup>1</sup> – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo Nº 2023/269904

	<p>mecânica, conferindo assim características de resistência a abrasão e produtos químicos. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção com alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas com eixo vertical em aço treilado de 1 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida. A roda tem cores diferentes no centro e na banda de rodagem. Material flexível poliuretano, próprio para pisos frios, eixo vertical em aço treilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm, eixo horizontal também em aço treilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita o acoplamento fácil e seguro à base. Este tipo de rodízio é recomendado para o uso sobre pisos revestidos de pedra, madeira, cerâmica e quaisquer outros não cobertos por carpete ou similares.</p>			
14	<p><b>POLTRONA FIXA ESPALDAR MEDIO - INTERLOCUTOR - BASE CROMADA - 10 BRACOS EM ALUMINIO</b> Poltrona com assento e encosto independentes, porém de formato monobloco: Espaldar médio estruturado em madeira multilaminado moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm<sup>2</sup>, com espessura mínima de 12 mm; Contracapa confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestido em tecido corvim, provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade entre 18/23 kg/m<sup>3</sup> com espessura média de 50 mm. Largura mínima de 500 mm e altura mínima de 520 mm. O espaldar é interligado a base inferior da estrutura do assento através de uma chapa de aço em "L" com largura de 100 mm com espessura mínima de 6,35 mm. Assento: Estruturado em madeira multilaminado moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm<sup>2</sup>, com espessura mínima de 12 mm; Contracapa confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestido em tecido corvim, provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade entre 45/55 kg/m<sup>3</sup> com espessura média de 50 mm. Profundidade mínima de 420 mm e largura mínima de 540 mm. Revestimento do conjunto em tecido corvim com peso 450g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade auto- extingüível com suporte têxtil de poliéster e algodão, e ondulações tipo sanfona no assento e encosto conferindo um ótimo design. Com costuras duplas no centro e laterais respectivamente. Apoia-braço: Estrutura fabricada em formato anatômico em corpo de alumínio polido com espessura de 4 mm, medindo 380 mm de</p>	10	R\$ 3.400,00	R\$ 34.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.

JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573  
62249  
Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ  
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA  
Fone: (91) 98899-9316  
E-mail: [contratoscbma@gmail.com](mailto:contratoscbma@gmail.com)

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.

FEBOM<sup>1</sup> – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS



<p>comprimento e 55 mm de largura, fixados na estrutura do assento e encosto através de parafusos métricos. Possui apoia-braço injetado em poliuretano. Medidas externas aproximadas de 280 mm x 55 mm. Estrutura tipo “S” com balanço confeccionado em tubo de aço com 31,75 mm X 1,90 mm curvados pneumaticamente e soldados a plataforma em chapa 2,65 mm pelo sistema Mig, com revestimento cromado, 04 sapatas envoltivas em polipropileno fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.</p>		
<p><b>VALOR GLOBAL: R\$ 905.995,42 (novecentos e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais, quarenta e dois centavos)</b></p>		

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

6.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

6.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

6.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

6.5 A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei nº 4.320/1964, assim como na Lei Estadual nº 2.583/1971.

6.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

### 6.6 DADOS BANCÁRIOS

Será creditada na conta bancária:

**BANCO: BANPARÁ – AGÊNCIA: 045 – CONTA CORRENTE: 624.335-5**

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

7.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.

7.2 A vigência será de: 16/05/2023 até 16/05/2024.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573  
62249

Assinado de forma  
digital por JAYME  
DE AVIZ  
BENJO:4115736224  
9





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/269904

**Unidade Gestora:** 310104 - FEBOM

**Unidade Orçamentária:** 31104 - Fundo Especial de Bombeiros

**Fonte de Recurso:** 01759000091 - FEBOM - Recurso ordinário

**Funcional Programática:** 06.182.1502.7701 - Adequação de Unidades do CBM

**Elemento de despesa:** 449052 - Material permanente

**Plano Interno:** 1050007701E

## **9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:**

9.1 A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e ordem de fornecimento, em remessa única.

9.2 **Local de Entrega:** a entrega do objeto será realizada no Almoxarifado Geral do CBMPA, localizado na Av. Júlio César nº 3000, Marambaia, CEP: 66615-055, Belém – Pará, acompanhado de nota fiscal/fatura, a qual deverá ser enviada, preferencialmente do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia útil do mês, pertinente aos materiais destinados aos quartéis da região metropolitana, a empresa vencedora deverá comunicar para o Chefe do Almoxarifado Geral através do telefone: (91) 98899-6321 a data e o horário previsto para a entrega ao CBMPA, no horário de expediente (9h às 17h), com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

9.2.1 Quanto aos materiais destinados aos Quartéis fora da região metropolitana o contratante se obrigará a realizar o transporte até o destino final e a contratada o serviço de montagem especializada nos municípios de Santarém, Marabá, Itaituba, São Felix do Xingu, Salvaterra, Breves, Cametá e outros distantes A mais de 200 (duzentos) quilômetros da Capital paraense de acordo com o planejamento logístico da instituição;

9.3 O recebimento será feito através do responsável pelo setor demandante, condicionado à.

9.4 A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a RS 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para conferência, qualitativa e quantitativa, após a montagem e instalação dos mobiliários e caberá ao setor demandante solicitar ao representante da empresa vencedora que substitua e remova às suas expensas, no todo ou em parte, os bens que se verificarem fora das especificações exigidas recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a instalação no seu devido local, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o sub-item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 Os mobiliários, material permanente, estarão sujeitos à aceitação do CBMPA, o qual caberá o direito de recusar, caso o (s) produto (s) e material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.

JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573  
62249

Assinado de forma  
digital por JAYME  
DE AVIZ  
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.

FEBOM¹ – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.



9.7 No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento pela CONTRATADA de ofício solicitando a reparação de irregularidades enviada pela CONTRATANTE, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.8 Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

9.9 Se a CONTRATADA, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de até 15 (quinze) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

9.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

10.1 Os produtos objeto deste Contrato terão garantia de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

10.2 No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (equipamentos e materiais), fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos)

10.3 Componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.4 No decorrer da garantia, será de responsabilidade da CONTRATADA o custeio com transportes e guarda dos produtos, quando retirado para conserto em oficina especializada.

10.5 A CONTRATADA deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia.

10.6 O prazo de atendimento será de até 48 (Quarenta e oito) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela CONTRATANTE.

10.7 A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os materiais deste. Caso não seja possível, a remoção do material se dará sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, mediante substituição do material por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do material substituído.

10.8 Apresentar certificado de garantia do fabricante de no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da emissão do termo de recebimento definitivo pelo CBMPA, para todo o mobiliário.

10.9 Prestar para o CBMPA, assistência técnica e manutenções preventiva e corretiva de acordo com recomendações do fabricante, a vigorar durante a garantia.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

11.1 Compete à Contratada:

11.1.1 entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos no local indicado pelo CBMPA, conforme consta no Termo de Referência, ANEXO I, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações de todos os materiais e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;

JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573  
62249

Assinado de forma  
digital por JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157362249





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/269904

- 11.1.2 providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- 11.1.3 manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;
- 11.1.4 garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.
- 11.1.5 Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.
- 11.1.6 Prestar assistência técnica necessária, em todos os locais onde forma instalados os equipamentos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive com substituição e reparo de peças e componentes decorrentes de defeitos, enquanto vigorar o prazo de garantia.
- 11.1.7 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar a CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
- 11.1.8 Disponibilizar e fornecer sem ônus adicional para a CONTRATANTE durante todo o período da garantia, todas as peças de reposição, novas e originais, e de suporte técnicos necessários aos equipamentos, não aceito itens usados ou reconicionados;
- 11.1.9 Os materiais a serem entregues, bem como os serviços a serem executados, devem obedecer rigorosamente:
- 11.1.10 As normas e especificações contidas no presente contrato;
- 11.1.11 As prescrições e recomendações do fabricante.
- 11.1.12 Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
- 11.1.13 Prestar os serviços por meio de técnicos devidamente treinados e qualificados, sempre apresentados oficialmente pela CONTRATADA;
- 11.1.14 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
- 11.1.15 Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
- 11.1.16 A CONTRATADA deverá manter durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.2 Compete à Contratante:
- 11.2.1 efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- 11.2.2 definir o local para entrega dos equipamentos adquiridos;
- 11.2.3 designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.
- 11.2.4 Fazer cumprir o disposto do presente contrato, no Edital e seus anexos;
- 11.2.5 Realizar rigorosa conferência das características dos materiais entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
- 11.2.6 Receber provisoriamente os materiais disponibilizando local, data e hora;

JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573  
62249

Assinado de forma  
digital por JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.

FEBOM<sup>1</sup> – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/269904

11.2.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.8 Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução;

11.2.9 Fornecer a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;

11.2.10 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

11.2.11 Informar a CONTRATADA nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITAMENTOS:**

13.1 O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Comissão Jurídica do CBMPA.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

14.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

14.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

14.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

14.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item

14.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

14.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração

JAYME DE AVIZ  
BENJO:4115736  
2249

Assinado de forma  
digital por JAYME  
DE AVIZ  
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.

FEBOM<sup>1</sup> – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2023/269904

pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”)

14.2.2 Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão a SEPLAD, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

14.2.3 Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pela SEPLAD, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

14.2.4 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência na SEPLAD, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

14.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;

d) licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

f) recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Pará.

14.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

14.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

JAYME DE AVIZ  
BENJO:4115736  
2249

Assinado de forma  
digital por JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157362249



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.

FEBOM<sup>1</sup> – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.



14.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

14.7 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

14.8 Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar justificativa protocolada no CBMPA, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução do serviço ou entrega de material.

14.9 A CONTRATADA convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA:**

15.1 Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

15.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

15.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

15.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

15.5 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – REAJUSTE CONTRATUAL:**

16.1 A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS RECURSOS:**

17.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573  
62249

Assinado de forma  
digital por JAYME  
DE AVIZ  
BENJO:41157362249





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

Processo N° 2023/269904

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

18.1 A execução do contrato será acompanhada pelo(a) fiscal do contrato, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**

19.1 Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, O sr. **FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES.**

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

20.1 O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

21.1 É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente Contrato.

21.2 E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Belém, 16 de maio de 2023

JAYME DE AVIZ Assinado de forma  
BENJO:411573 digital por JAYME DE  
AVIZ  
62249 BENJO:41157362249

Jayme De Aviz **Benjó - CEL QOBM**

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES  
**MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTE LTDA**

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF N°

2ª \_\_\_\_\_  
CPF N°



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.

FEBOM<sup>1</sup> – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código 89A0-6192-DEAC-91C1.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/89A0-6192-DEAC-91C1> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 89A0-6192-DEAC-91C1



### Hash do Documento

4D09CD0804CF1EDE1705D9DBE0E0A44ABDCE6FCD7A08B068A6C3880ED70D267A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2023 é(são) :

- Francisco Elenilton De Moura Mendes - 111.458.968-39 em  
19/05/2023 15:37 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E  
TRANSPORTES LTDA - 03.963.184/0001-83





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**PORTARIA Nº 066/IN/CONTRATO, DE 22 DE MAIO DE 2023**

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/269904 - CBMPA, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOBM MICAÍAS RODRIGUES DE SOUSA, MF: 57216350, como Fiscal do Contrato nº 050/2023, celebrado com a Empresa MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 03.963.184/0001-83, cujo objeto é a aquisição de mesas, armários, cadeiras e balcão, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 3º SGT QBM GLEIBE ANDERSON DE SOUZA TELES, MF: 57173347/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 e art. 70-A, 70-B, 70-C da Lei Ordinária nº 8.974/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Pará e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573622  
49

Assinado de forma  
digital por JAYME DE  
AVIZ  
BENJO:41157362249

**JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



DIÁRIA

**PORTARIA Nº.118/DIÁRIA/CEDEC, DE 10 DE MAIO DE 2023**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/PA; Equipe A ,10 (dez) Diárias de Alimentação e 9 (nove) Diárias de Pousada para cada, Equipe B, 13 (treze) Diárias de Alimentação e 12 (doze) Diárias de Pousada para cada, referente ao Programa Recomeçar 2023, perfazendo um valor total de R\$ 53.469,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS), por terem se deslocado do município de Belém-PA para os municípios de Aurora do Pará, Ipixuna do Pará, Paragominas, Ulianópolis, Bom Jesus do Tocantins, São João do Araguaia, Nova Ipixuna e Itupiranga, nas Regiões de Integração do Rio Capim, Carajás e Lago Tucuruí, com diária do grupo B, no período de 08 a 20 de maio de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

TÉCNICOS DA OPERAÇÃO RECOMEÇAR - EQUIPE A E B												
ORDEM	POSTO/ GRAD	NOME	CPF	MF	LOCAL		DATA		Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
					ORIGEM	DESTINO	SAÍDA	REGRESSO	ALIME.	POU.		
1	MAJ QOBM	FRANCISCO JÂNIO BEZZERA COSTA	734.288.922-91	54185158/1	BELÉM-PA	AURORA DO PARÁ, IPIXUNA DO PARÁ, PARAGOMINAS, ULIANÓPOLIS, BOM JESUS DO TOCANTINS, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, NOVA IPIXUNA E ITUPIRANGA-PA	8/5/2023	17/5/2023	10	9	R\$ 158,26	R\$ 3.006,94
2	SGT QBM	ALINE LEMOS CARVALHO DA SILVA	837.331.672-87	57190180/1			R\$ 131,88	R\$ 2.505,72				
3	CB QBM	ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO	703.830.652-91	57217791/1			R\$ 126,60	R\$ 2.405,40				
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO RIO CAPIM, CARAJÁS E LAGO TUCURUI											TOTAL	R\$ 7.918,06

ORDEM	POSTO/ GRAD	NOME	CPF	MF	LOCAL		DATA		Nº DE DIÁRIAS		VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
					ORIGEM	DESTINO	SAÍDA	REGRESSO	ALIME.	POU.		
1	STEN QBM	ÁLVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA JÚNIOR	188.015.102-25	5214351-1	BELÉM-PA	AURORA DO PARÁ, IPIXUNA DO PARÁ, PARAGOMINAS, ULIANÓPOLIS, BOM JESUS DO TOCANTINS, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, NOVA IPIXUNA E ITUPIRANGA-PA	08/05/2023	20/5/2023	13	12	R\$ 131,88	R\$ 3.297,00
2	STEN QBM	JOSÉ AUGUSTO LIMA BARBOSA	210.704.902-53	5211921-1							R\$ 131,88	R\$ 3.297,00
3	STEN QBM	MANOEL SANTANA B. SANTOS FILHO	328.753.122-00	5398096-2							R\$ 131,88	R\$ 3.297,00
4	STEN QBM	PAULO TEIXEIRA DE MELO	334.431.732-68	5124182-1							R\$ 131,88	R\$ 3.297,00
5	SGT QBM	ODRACI JOSÉ JORGE DE SOUZA	302.158.202-82	5210550-1							R\$ 131,88	R\$ 3.297,00
6	SGT QBM	ADRIANO DE AVIZ BARBOSA	579.360.722-68	5827086-1							R\$ 131,88	R\$ 3.297,00
7	SGT QBM	JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO	689.799.082-53	57189090-1							R\$ 131,88	R\$ 3.297,00
8	SGT QBM	JEFFERSON DA ROCHA CORDEIRO	795.625.582-15	57189118-1							R\$ 131,88	R\$ 3.297,00
9	SGT QBM	ISMAEL JUNIO PANTOJA DA SILVA	885.198.052-72	57218552-1							R\$ 131,88	R\$ 3.297,00
10	SGT QBM	RAFAEL GOMES DE ANDRADE	790.579.182-34	57190094-1							R\$ 131,88	R\$ 3.297,00
11	CB QBM	SILVANEIDE DA SILVA SERRÃO	885.232.762-20	57218531-1							R\$ 126,60	R\$ 3.165,00
12	CB QBM	ARTHUR DA SILVA CASTRO	751.217.272-91	57200046-2							R\$ 126,60	R\$ 3.165,00
13	SD QBM	THIAGO FABRÍCIO LIMA BITENCORT	012.449.632-67	5912388-2							R\$ 126,60	R\$ 3.165,00
14	TEC CIVIL	WILMA ROSANA FERREIRA MENDONÇA	304.227.952-51	80845722-1							13	R\$ 237,38
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO RIO CAPIM, CARAJÁS E LAGO TUCURUI											TOTAL	R\$ 45.550,94
TOTAL DA EQUIPE A E B - PROGRAMA RECOMEÇAR 2023												R\$ 53.469,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM  
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 941278**

**PORTARIA Nº.116/DIÁRIA/CEDEC, DE 09 DE MAIO DE 2023**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SUB TEN QBM ANTÔNIO SANTOS, SGT QBM CARLOS CÉSAR BARROS DOS SANTOS, SGT QBM RAIMUNDO DILCINEI LIMA DE BRITO E SGT QBM PAULA FERNANDA CORRÊA LIMA, 08 (oito) Diárias de Alimentação e 07 (sete) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 7.912,80 (SETE MIL, NOVECIENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Belém-PA para o município de Medicilândia-PA, na Região de Integração do Xingu e com diárias do grupo B, no período 08 a 15 de maio de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM  
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 941144**

**PORTARIA Nº.115/DIÁRIA/CEDEC, DE 09 DE MAIO DE 2023**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: MAJ QOBM GILMARCOS DA SILVA, SGT QBM CLEILSON ANDRADE DE LIMA E SGT QBM HONORICO SOARES BITENCOURT JUNIOR, 07 (sete) Diárias de Alimentação e 06 (seis) Diárias de Alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 5.486,26 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Altamira-PA para o município de Pacajá-PA e Medicilândia-PA, na Região de Integração do Xingu e com diárias do grupo B, no período 08 a 14 de maio de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM  
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 941133**

**PORTARIA Nº.117/DIÁRIA/CEDEC, DE 09 DE MAIO DE 2023**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 159 de 12 de abril a contar do dia 02 de abril de 2023 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.361 de 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SGT QBM JÂNIO CLEMISSE PINTO DE JESUS E A SD QBM CAROLINA FOURO DA SILVA, 02 (duas) Diárias de Alimentação e 01 (uma) Diária de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 775,44 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), por terem se deslocado do município de Santarém-PA para o município de Belterra-PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, no período 28 a 29 de março de 2023, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM  
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 941152**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 066/IN/CONTRATO, DE 22 DE MAIO DE 2023**

Processo nº 2023/269904  
Contrato nº 050/2023  
Fiscal do Contrato: MAJ QOBM MICAÍAS RODRIGUES DE SOUSA, MF: 57216350  
Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT QBM GLEIBE ANDERSON DE SOUZA TELES, MF: 57173347/1  
Objeto: aquisição de mesas, armários, cadeiras e balcão, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.  
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
Contratada: MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTE LTDA  
CNPJ: 03.963.184/0001-83  
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 940995**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 061/IN/CONTRATO, DE 15 DE MAIO DE 2023**

PROCESSO Nº: 2023/477655  
CONTRATO Nº: 085/2021  
Fiscal Suplente Substituído: MAJ QOBM MARCELO RIBEIRO SANTOS, MF: 57216376/1  
Fiscal Suplente Substituto: 2º TEN QOBM ALBERT LINCOLN COSTA VIDAL, MF: 5932589/1  
Objeto: Manutenção de embarcação.  
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 05.340.639/0001-30  
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 941463**

### CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023

Origem: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022 / PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021 - DETRAN/ES, e Processo Administrativo Nº 2023/269904.  
Objeto: aquisição de mesas, armários, cadeiras e balcão, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato.  
Unidade Gestora: 310104 - FEBOM  
Unidade Orçamentária: 31104 - Fundo Especial de Bombeiros  
Fonte de Recurso: 01759000091 - FEBOM - Recurso ordinário  
Funcional Programática: 06.182.1502.7701 - Adequação de Unidades do CBM  
Elemento de despesa: 449052 - Material permanente  
Plano Interno: 1050007701E  
Valor Global: R\$ 905.995,42 (novecentos e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais, quarenta e dois centavos)  
Data da assinatura: 16/05/2023  
Vigência: 16/05/2023 até 16/05/2024  
Contratada: MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTE LTDA  
CNPJ: 03.963.184/0001-83  
Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

**Protocolo: 940994**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº1239/2023 - CBMPA

Processo Eletrônico: 2023/204686  
Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 239/2023 - CBMPA  
Objeto: contratação de instrutora para ministrar a disciplina psicologia das emergências e dos desastres no 10º pelotão - CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS 2023  
Unidade Gestora: 310101 - CBM  
Unidade Orçamentária: 31101 - CBMPA  
Fonte de Recurso: 01500000001 - Tesouro - recurso ordinário  
Funcional Programática: 06.128.1502.8833 - Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública  
Plano Interno: 4120008833C  
Elemento de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
Elemento de Despesa: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas  
Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)  
Data de Assinatura: 17/04/2023  
Vigência: 17/04/2023 até 31/12/2023  
Contratado: Leandro Nunes dos Santos Nascimento  
CPF: 896.014.912-87  
Ordenador: Jayme de Aviz Benjó - CEL QOBM

**Protocolo: 941159**

#### EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº1240/2023 - CBMPA

Processo Eletrônico: 2023/204686  
Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 240/2023 - CBMPA  
Objeto: contratação de instrutora para ministrar a disciplina Direito administrativo e Direitos Humanos no 10º pelotão - CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS 2023  
Unidade Gestora: 310101 - CBM  
Unidade Orçamentária: 31101 - CBMPA  
Fonte de Recurso: 01500000001 - Tesouro - recurso ordinário  
Funcional Programática: 06.128.1502.8833 - Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública  
Plano Interno: 4120008833C  
Elemento de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
Elemento de Despesa: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas  
Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)  
Data de Assinatura: 17/04/2023  
Vigência: 17/04/2023 até 31/12/2023  
Contratado: Josiane dos Santos Rabelo  
CPF: 852.546.732-49  
Ordenador: Jayme de Aviz Benjó - CEL QOBM

**Protocolo: 941161**

#### EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº1241/2023 - CBMPA

Processo Eletrônico: 2023/204686  
Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 241/2023 - CBMPA  
Objeto: contratação de instrutor para ministrar a disciplina Ética e Cidadania e Sistema de Comando de Incidentes 10º pelotão; e Monitor atendimento pré-hospitalar no 10º pelotão - CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS 2023  
Unidade Gestora: 310101 - CBM  
Unidade Orçamentária: 31101 - CBMPA  
Fonte de Recurso: 01500000001 - Tesouro - recurso ordinário  
Funcional Programática: 06.128.1502.8833 - Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública  
Plano Interno: 4120008833C  
Elemento de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
Elemento de Despesa: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas  
Valor: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)  
Data de Assinatura: 17/04/2023  
Vigência: 17/04/2023 até 31/12/2023  
Contratado: Jose Santos  
CPF: 299.518.362-91  
Ordenador: Jayme de Aviz Benjó - CEL QOBM

**Protocolo: 941163**

#### EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº1248/2023 - CBMPA

Processo Eletrônico: 2023/204686  
Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 248/2023 - CBMPA  
Objeto: contratação de supervisor do 10º pelotão - CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS 2023  
Unidade Gestora: 310101 - CBM  
Unidade Orçamentária: 31101 - CBMPA  
Fonte de Recurso: 01500000001 - Tesouro - recurso ordinário  
Funcional Programática: 06.128.1502.8833 - Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública  
Plano Interno: 4120008833C  
Elemento de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
Elemento de Despesa: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas  
Valor: R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais)  
Data de Assinatura: 17/04/2023  
Vigência: 17/04/2023 até 31/12/2023  
Contratado: Paulo Emílio Mendes Rodrigues Neto  
CPF: 016.956.542-42  
Ordenador: Jayme de Aviz Benjó - CEL QOBM

**Protocolo: 941172**

#### EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº1249/2023 - CBMPA

Processo Eletrônico: 2023/204686  
Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 249/2023 - CBMPA  
Objeto: contratação de instrutor para ministrar a disciplina armamento, munição e tiro defensivo; combate a incêndio em aglomerados urbanos e técnica em manobrabilidade de salvamento terrestre - CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS 2023  
Unidade Gestora: 310101 - CBM  
Unidade Orçamentária: 31101 - CBMPA  
Fonte de Recurso: 01500000001 - Tesouro - recurso ordinário  
Funcional Programática: 06.128.1502.8833 - Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública  
Plano Interno: 4120008833C  
Elemento de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
Elemento de Despesa: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas  
Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)  
Data de Assinatura: 17/04/2023  
Vigência: 17/04/2023 até 31/12/2023  
Contratado: Lucivaldo Dias Da Silva  
CPF: 392.871.302-72  
Ordenador: Jayme de Aviz Benjó - CEL QOBM

**Protocolo: 941176**

#### EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº1255/2023 - CBMPA

Processo Eletrônico: 2023/204686  
Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 255/2023 - CBMPA  
Objeto: contratação de monitor para ministrar a disciplina fundamentos de combate a incêndio florestal - CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS 2023  
Unidade Gestora: 310101 - CBM  
Unidade Orçamentária: 31101 - CBMPA  
Fonte de Recurso: 01500000001 - Tesouro - recurso ordinário  
Funcional Programática: 06.128.1502.8833 - Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública  
Plano Interno: 4120008833C  
Elemento de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
Elemento de Despesa: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas  
Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)  
Data de Assinatura: 17/04/2023  
Vigência: 17/04/2023 até 31/12/2023  
Contratado: Erico Santos Sampaio  
CPF: 003.116.802-05  
Ordenador: Jayme de Aviz Benjó - CEL QOBM

**Protocolo: 941192**

#### EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº1253/2023 - CBMPA

Processo Eletrônico: 2023/204686  
Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 253/2023 - CBMPA  
Objeto: contratação de instrutor para ministrar a disciplina técnica em manobrabilidade de salvamento aquático; e natação utilitária - CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS 2023  
Unidade Gestora: 310101 - CBM  
Unidade Orçamentária: 31101 - CBMPA  
Fonte de Recurso: 01500000001 - Tesouro - recurso ordinário  
Funcional Programática: 06.128.1502.8833 - Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública  
Plano Interno: 4120008833C  
Elemento de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
Elemento de Despesa: 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas  
Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)  
Data de Assinatura: 17/04/2023  
Vigência: 17/04/2023 até 31/12/2023  
Contratado: André Luiz Pereira Lobato  
CPF: 006.979.942-36  
Ordenador: Jayme de Aviz Benjó - CEL QOBM

**Protocolo: 941188**

#### EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº1254/2023 - CBMPA

Processo Eletrônico: 2023/204686  
Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 254/2023 - CBMPA  
Objeto: contratação de instrutor para ministrar a disciplina redação oficial - CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS 2023  
Unidade Gestora: 310101 - CBM  
Unidade Orçamentária: 31101 - CBMPA  
Fonte de Recurso: 01500000001 - Tesouro - recurso ordinário  
Funcional Programática: 06.128.1502.8833 - Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública

Identificador de Autenticidade: 978F0691D99180F7E2349154E44FC1EF

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/269904 Anexo/Sequencial: 68



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**PORTARIA Nº 078/IN/CONTRATO, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando a necessidade de substituição de fiscal do instrumento contratual nº 50/2023;

Considerando a portaria nº 066/IN/CONTRATO, DE 22 de maio de 2023, publicada no DOE nº 35.409, de 23 de maio de 2023;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/688129, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da portaria nº 066/IN/CONTRATO, DE 22 DE MAIO DE 2023, substituindo o MAJ QOBM MICAIAS RODRIGUES DE SOUSA, MF: 57216350, da função de Fiscal Titular pelo TCEL QOBM MICHELA DE PAIVA CATUABA, MF: 51855689/1, e substituir o 3º SGT QBM GLEIBE ANDERSON DE SOUZA TELES, MF: 57173347/1, da função de Fiscal Suplente, pelo 3º SGT QBM JEFERSON SILVA LOUZADA, MF: 57173402/1, celebrado com a empresa a EMPRESA: MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ:03.963.184/0001-83, cujo objeto é aquisição de mesas, armários, cadeiras e balcão, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 4º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

JAYME DE AVIZ Assinado de forma digital  
por JAYME DE AVIZ  
BENJO:411573 BENJO:41157362249  
62249 Dados: 2023.06.22  
15:34:23 -03'00'

**JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



de pessoas físicas e jurídicas para atender a sede do FASPM em Belém, incluindo região metropolitana, e nos interiores do estado do Pará, para fornecimento de objetos, produtos e prestação de serviços diversos, e ao mesmo tempo ofertando desconto diferenciados nessas parcerias aos contribuintes e seus dependentes, sendo eles distribuídos nas seguintes atividades/especialidade, que serão realizados por meio dos serviços REEMBOLSÁVEIS E NÃO REEMBOLSÁVEIS do FASPM, e considerando o disposto no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

01- HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Especial de Credenciamento, designada através da PORTARIA Nº 03/2023 – SEC. FAS/PMPA, publicada em Diário oficial em 17 de fevereiro de 2023, que se manifestou pela possibilidade de deferimento do Credenciamento da Empresa FOX BOY INDUSTRIA LTDA – CNPJ Nº 46.777.513/0001 - 04

02 - CREDENCIAR a referida pessoa jurídica para prestar serviços de CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS – CNAE 14.13-4-03 e FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL – CNAE 32.92 – 2 – 02.

REMETER este processo ao Setor de Contratos/FASPM, a fim de que sejam adotadas as medidas administrativas relativas à contratação efetiva da empresa credenciada.

Belém, 22 de junho de 2023.

MOISÉS COSTA CONCEIÇÃO

DIRETOR DO FASPM

**Protocolo: 954205**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº047/2023-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor ODENI JOSÉ DOS SANTOS LOPES, SGT PM RG 27715, CPF 587.701.862-00, MF 57794721, Chefe do Setor de Transportes do FASPM - PA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 890101/08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) na 339033 (Loc. Meios de Transporte).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 23 de Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

**Protocolo: 953810**

#### PORTARIA Nº046/2023-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor ABNER MOISÉS VIEIRA DA CONCEIÇÃO, CB PM RG 38824, CPF: 012.808.492-82, MF: 42195091, Motorista do FASPM - PA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 890101/08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) na 339033 (Loc. de meios de transporte)

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 22 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

**Protocolo: 953749**

#### PORTARIA Nº045/2023-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor MARLON DA CRUZ SANTANA, SGT PM RG 36517, CPF 696.333.982-15, MF 57222451, Motorista do FASPM - PA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 890101/08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) na 339033 (Loc. de meios de transporte).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 22 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

**Protocolo: 953745**

### DIÁRIA

**PORTARIA Nº 051/2023/Gab. Diretor/FASPM** – Objetivo: Autorizar a concessão de diárias aos servidores militares estaduais, por ter que seguir do município de Belém/PA para os municípios de Tucuruí, Altamira, Rurópolis e Santarém/PA, com a finalidade de conduzir artigos militares e correlatos aos contribuintes e participar do evento referente ao programa de habitação do FASPM em Santarém. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Tucuruí, Altamira, Rurópolis e Santarém-PA, nos períodos de 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 de Junho e 01 Julho de 2023; Quantidade de Diárias: 09 (Nove) diárias de alimentação e 08 (Oito) de pousada; Na Categoria "B"; Servidor: 2º SGT ODENI JOSÉ DOS SANTOS LOPES; CPF:587.701.862-00, no Valor: R\$ 2.241,96, 2º SGT SILVIO MAIA BATISTA; CPF:380.601.162-15, no Valor R\$2.241,96, 3º SGT MARLON DA CRUZ SANTANA; CPF: 696.333.982-15, no Valor R\$ 2.241,96, CB ABNER MOISÉS VIEIRA DA CONCEIÇÃO; CPF: 012.808.492-82, no Valor R\$ 2.152,20. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

**Protocolo: 953957**

**PORTARIA Nº 050/2023/Gab. Diretor/FASPM** – Objetivo: Autorizar a concessão de diárias aos servidores militares estaduais, por ter que seguir do município de Belém/PA para o município de Benevides/PA para participar da ação social da Casa Civil - NURMEC. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Benevides-PA, no período de 16 de Junho de 2023; Quantidade de Diárias: 01 (uma) diária de alimentação; Na Categoria "B"; Servidor SUB TEN JOSÉ LINDENBERG PINHEIRO DE OLIVEIRA; CPF:169.706.832-49, no Valor: R\$ 87,04, SUB TEN VALDEMI CRISTO DA CRUZ; CPF:372.556.812-04, no Valor R\$ 87,04. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**Protocolo: 954016**

### TORNAR SEM EFEITO

**O DIRETOR DO FASPM DECIDE, TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO CONSTANTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 35.446 DE 23/06/2023, REFERENTE A PORTARIA Nº 046/2023 – GAB DIRETOR/SUP.FUNDOS QUE GEROU O PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 953749, POR DECISÃO DA GESTÃO. ORDENADOR MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO**

**Protocolo: 953801**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 078/IN/CONTRATO, DE 22 DE JUNHO DE 2023 PROCESSO Nº 2023/688129 CONTRATO Nº 050/2023

Fiscal Substituído: MAJ QOBM MICAIAS RODRIGUES DE SOUSA, MF: 57216350

Fiscal Substituto: TCEL QOBM MICHELA DE PAIVA CATUABA, MF: 51855689/1

Fiscal Suplente Substituído: 3º SGT QBM GLEIBE ANDERSON DE SOUZA TELES, MF: 57173347/1

Fiscal Suplente Substituto: 3º SGT QBM GLEIBE ANDERSON DE SOUZA TELES, MF: 57173347/1

Objeto: é aquisição de mesas, armários, cadeiras e balcão.

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 03.963.184/0001-83

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

**Protocolo: 953887**

### DIÁRIA

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 328/DIÁRIA/DF DE 15 DE JUNHO DE 2023

Conceder aos militares: CB BM FAGNER CARDOZO BRÍGIDO, MF: 57218558; CB BM EDUARDO VASCONCELOS FERNANDES, MF:57218274, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.278,80 (DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), para seguirem viagem de SANTARÉM - PA para ALMEIRIM - PA, no dia 27/03/2023 a 01/04/2023, a serviço do 4º GBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**Protocolo: 953856**

mundo Wellington Abreu Costa; CPF: 791.192.552-68; Valor: R\$527,52. SGT PM Sérgio Francisco Da Conceição Gomes; CPF: 618.374.232-53; Valor: R\$527,52. SGT PM Paulo Assunção Dos Santos; CPF: 004.004.712-13; Valor: R\$527,52. SGT PM José Carvalho De Souza Neto; CPF: 002.329.082-06; Valor: R\$527,52. CB PM Jorge Luiz Faro Das Neves; CPF: 005.778.672-02; Valor: R\$506,40. SD PM Hugo De Leon Da Silva Batista; CPF: 005.046.012-96; Valor: R\$506,40. SD PM Williams Antonio Dos Santos Carvalho; CPF: 954.108.212-20; Valor: R\$506,40. SD PM Patrick Brito De Souza; CPF: 004.789.932-85; Valor: R\$506,40. SD PM Rennan Chucre Reis; CPF: 012.528.482-93; Valor: R\$506,40. SD PM Edilson Nepomuceno De Oliveira Junior; CPF: 669.822.513-49; Valor: R\$506,40. SD PM Davi Melo Dos Santos; CPF: 016.335.922-94; Valor: R\$506,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocolo: 954715**

**PORTARIA Nº3084/23/DI/DF –**

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Curupira 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Novo Progresso-PA; Período: 17/06 a 05/07/2023; Quantidade de diárias: 19 de alimentação e 18 de pousada; Servidores: SGT PM Manoel Reginaldo Ramos Batista; CPF: 790.166.692-72; Valor: R\$4.879,56. SGT PM Renan Nascimento Barbosa; CPF: 915.947.662-15; Valor: R\$4.879,56. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº3090/23/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capitão Poço-PA; Destino: Ourém-PA; Período: 16/02/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: TEN PM Fábio Roberto Cardoso Maia; CPF: 711.556.862-68; Valor: R\$141,11. CB PM Antonio Altobelle Rodrigues Da Silva; CPF: 947.981.762-49; Valor: R\$126,60. SD PM David Da Silva Conceicao; CPF: 066.479.882-97; Valor: R\$126,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº3091/23/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capitão Poço-PA; Destino: Garrafão Do Norte-PA; Período: 14/02/2023; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: TEN PM Fábio Roberto Cardoso Maia; CPF: 711.556.862-68; Valor: R\$141,11. CB PM Antonio Altobelle Rodrigues Da Silva; CPF: 947.981.762-49; Valor: R\$126,60. SD PM David Da Silva Conceicao; CPF: 066.479.882-97; Valor: R\$126,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº3092/23/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capitão Poço-PA; Destino: Nova Esperança Do Piriri-PA; Período: 15/02/2023; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: TEN PM Fábio Roberto Cardoso Maia; CPF: 711.556.862-68; Valor: R\$141,11. CB PM Antonio Altobelle Rodrigues Da Silva; CPF: 947.981.762-49; Valor: R\$126,60. SD PM David Da Silva Conceicao; CPF: 066.479.882-97; Valor: R\$126,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº3093/23/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 21/06/2023; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: TEN PM Breno Carlos De Souza Santos; CPF: 950.071.482-53; Valor: R\$141,11. SGT PM Michel Augusto Cardoso Do Rosário; CPF: 885.520.472-68; Valor: R\$131,88. SGT PM Kledson Eilan Almeida Da Silva; CPF: 858.584.802-25; Valor: R\$131,88. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocolo: 954668**

**PORTARIA Nº3113/23/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Itaituba-PA; Período: 12 a 15/06/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: CAP PM Marlos James Sena Rodrigues; CPF: 559.326.902-59; Valor: R\$580,28. SUB TEN PM Alaci Santos Do Nascimento; CPF: 496.068.752-53; Valor: R\$527,52. SGT PM Daniel De Jesus Lopes; CPF: 798.027.702-30; Valor: R\$527,52. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº3114/23/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Soure-PA; Destino: Ponta De Pedras-PA; Período: 20 a 22/06/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidor: SGT PM Edson Luis Gonçalves Monteiro; CPF: 280.657.942-20; Valor: R\$527,52. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº3115/23/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 14 a 16/06/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Fabricio Andrey Araujo Palheta; CPF: 689.735.602-63; Valor: R\$527,52. SGT PM Sandro Castilho Santana; CPF: 751.445.572-87; Valor: R\$527,52. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº3116/23/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mocajuba-PA; Período: 03 a 12/06/2023; Quantidade de diárias: 09 de alimentação e 09 de pousada; Servidor: MAJ PM Maxwell Matos De Sousa; CPF: 893.291.122-34; Valor: R\$2.848,68. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocolo: 954979**

**TORNAR SEM EFEITO**

**Tornar sem efeito a publicação** constante no Diário Oficial Nº 35.445 de 22/06/2023, referente a ERRATA DA PORTARIA Nº 5393/22/DI/DF, que gerou o protocolo de publicação: 953120.

**Protocolo: 954777**

**Tornar sem efeito a publicação** constante no Diário Oficial Nº 35.447 de 23/06/2023, referente a PORTARIA Nº 3040/23/DI/DF, que gerou o protocolo de publicação: 953885.

**Protocolo: 954530**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DO ESTADO DO PARÁ**

**ERRATA**

**Errata da publicação de protocolo nº 953887**

Data: 23/06/2023  
Contrato Nº 050/2023

**Onde se lê:**

Fiscal Suplente Substituído: 3º SGT QBM GLEIBE ANDERSON DE SOUZA TELES, MF: 57173347/1  
Fiscal Suplente Substituto: 3º SGT QBM GLEIBE ANDERSON DE SOUZA TELES, MF: 57173347/1

**Leia-se:**

Fiscal Suplente Substituído: 3º SGT QBM GLEIBE ANDERSON DE SOUZA TELES, MF: 57173347/1  
Fiscal Suplente Substituto: 3º SGT QBM JEFERSON SILVA LOUZADA, MF: 57173402/1

**Protocolo: 954431**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará** comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:

Pregão Eletrônico nº 08/2023 – CBMPA, modo de disputa Aberto/Fechado, tipo Menor preço por item, valor global máximo estimado R\$ R\$ 23.122,70 (Vinte e três mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos).

Objeto: Aquisição de microfone, caixa amplificadora de som e extensão.

Pregoeira titular: Renata de Aviz Batista – MAJ QOBM.

Pregoeiro suplente: Sandro da Costa Tavares – MAJ QOBM.

Data de abertura: 06/07/2023, às 09h30 (horário de Brasília).

Entrega do edital: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.bombeiros.pa.gov.br](http://www.bombeiros.pa.gov.br).

Belém-Pará, 23 de junho de 2023.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 954645**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CBMPA**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA a adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico nº 07/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA OS ALUNOS DO PEV E SERVIÇO DE BUFFET-COQUETEL PARA EVENTOS EDUCACIONAIS DO PEV/2023, no valor global de 65.000,0000 (sessenta e cinco mil reais), sendo vencedora a Empresa:

Empresa: B DA C S BARBOSA LTDA; CNPJ: 26.644.350/0001-84; Endereço: Tv. Angustura; Nº 2523 Bairro: Sacramento, Belém/PA, CEP: 66.120-230, sendo vencedora do ITEM 3, EXCLUSIVO ME/EPP:

- ITEM 3 (Execução de serviço de buffet-coquetel completo (montar, servir, limpar)), tipo menor preço por item, no Valor Global de R\$ 65.000,0000 (sessenta e cinco mil reais);

Belém-Pará, 22 de junho de 2023.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Ordenador de Despesas

**Protocolo: 954322**